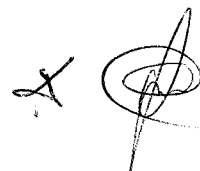


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 3002, DE 08 DE MAIO DE 2017

*Aprova ad referendum habilitação do Hospital
Universitário de Petrolina como Centro de Atendimento de
Urgência tipo I aos pacientes com Acidente Vascular
Cerebral (AVC).*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e:

- I. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- II. Considerando a Portaria nº 1.600 GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a política nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Considerando a Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;
- IV. Considerando a Portaria nº 800, 17 de junho de 2015 que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665 GM/MS de 12 de abril de 2012 que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito dos Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
- V. Considerando a Resolução CIB/PE nº 2.443, de 30 de outubro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco, que aprova “ad referendum” a atualização do Plano da Rede de Urgências e Emergências da VIII Regional de Saúde do Estado de Pernambuco;
- VI. Considerando a Portaria nº 2.805, de 20 de novembro de 2013, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco, referente à IV Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco;



VII. Considerando a Resolução CIR/PE nº 287, 19 de outubro de 2016, que aprova a habilitação do Hospital Universitário de Petrolina como Centro de Atendimento de Urgência tipo I aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC);

RESOLVEM:

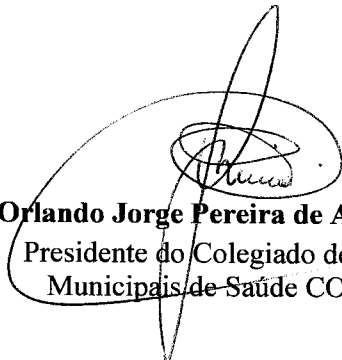
Art. 1º - Aprovar ad referendum habilitação do Hospital Universitário de Petrolina como Centro de Atendimento de Urgência tipo I aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC);

Art.2º – Implantar no Estabelecimento Hospitalar a Unidade de Cuidado Integral ao AVC, integrada a Rede de Urgência e Emergência da VIII Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Recife, 08 de abril de 2017.


José Iran Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE